

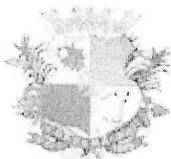
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ (BA).

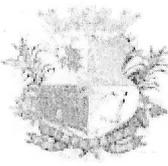
Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 (Nove) horas deu início a audiência pública que foi publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município [www.igaporã.ba.gov](http://www.igaporã.ba.gov), link [www.igaporã.ba.gov/audencia](http://www.igaporã.ba.gov/audencia) e nas redes sociais: INSTAGRAM @prefeituradeigaporã. Reuniram-se no auditório da do Prédio Escolar CEIGA Colégio Estadual de Igaporã de Tempo Integral, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com o Controlador, Vereadores e demais servidores, para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Dando início a Audiência Pública a senhora Rita de Cássia Alves de Azevedo, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de IGAPORÃ, Orçamento do Município em geral. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos; começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show a senhora Rita de Cássia Alves de Azevedo Vilasboas, Assessoria contábil do Município, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de IGAPORÃ (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que o Formulário de sugestão está disponível no site do município até o dia 14 de abril de 2025. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029, da LDO e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

### ESTADO DA BAHIA

discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de IGAPORÁ (BA), para maiores esclarecimentos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: [igaporã.ba.gov.br](http://igaporã.ba.gov.br) e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e conclui assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, eu Renata Brito Castilho, lavrei a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.



LISTA DE PRESENÇA

1. Rita de Cassia Alves Ayres Delasboas
2. Irmazini Rocha de Souza
3. Renata Brito Castilho
4. Bruna Silva S. de Oliveira
5. ~~Luiz Roberto da Silva~~
6. José Pedro das Neves Filho
7. Waldir Luis Ribeiro de Jesus
8. César Travençolo Nunes
9. Paulo Ymirim Nunes da Silva
10. João Vitor F. Pereira
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_